



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2025

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **WANTUIL GONÇALVES MOREIRA** solicitou 30 dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 2014 a 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos, os 30 dias de férias-prêmio, conforme previsto no Capítulo IV, seção VI, art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova o Servidor **WANTUIL GONÇALVES MOREIRA** a partir de **24 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 13 de março de 2025.


CHARLES LOPES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL